

Passo a passo para conseguir o medicamento de alto custo de forma correta:

A **Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA)** é responsável pela distribuição dos medicamentos especializados por meio do **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF** que visa garantir, no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**/ o acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário, cujas linhas de cuidado estão definidas em **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)** publicados pelo Ministério da Saúde.

1. Confira se o medicamento é fornecido pelo SUS

- Qualquer cidadão, usuário da rede pública ou privada, tem direito a receber os medicamentos deste Componente. Consulte a Relação de Medicamentos do Estado do Pará para saber se o seu medicamento é disponibilizado no pelo CEAF no seguinte link: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/647d2544-668a-4f45-8af6-a2a61e972605/page/d7usC>
- Você pode confirmar isso diretamente na **Farmácia Municipal de Saúde do município** onde recebeu a receita, ou no **site da Secretaria Municipal de Saúde** (ou até no Portal da Transparência, se disponível).

2. Vá até a Farmácia da Rede Pública

- Leve a receita médica **válida e legível** a uma das seguintes unidades:
 - **Farmácia Básica Municipal**
- **Importante:** A maioria das receitas tem validade de até **30 dias**. Confirme se ainda está dentro do prazo.

3. Leve os documentos obrigatórios

Para a solicitação dos medicamentos do componente, o usuário ou seu responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos- LME devidamente preenchido pelo médico prescritor que pode ser solicitado na farmácia para estar

levando para o medico preencher caso o mesmo não tenha ou obter acessando o seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1z6bxR1NvirmCAT28RruJKMFESqNTB9V/view>

- b) Prescrição médica, contendo nome do genérico do medicamento.
- c) Cópia de documento de identidade: Certidão de Nascimento (para crianças sem RG), RG ou Carteira de Motorista.
- d) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- e) Cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone de até dois meses) ou declaração de residência;
- f) Cópia dos exames e documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, conforme a doença e o medicamento solicitado que pode ser solicitado na farmácia ou obter acessando o seguinte link:
<https://lookerstudio.google.com/reporting/01e5e947-c70a-4736-a50cf3c92147e2d8/page/wAJ0C>
- g) Em caso de medicamentos controlados ou de alto custo, poderá ser necessário preencher um termo de responsabilidade.
- h) Declaração autorizadora para o representante do usuário.

4. Prazo e Análise

O prazo de análise é cerca de 30 a 60 dias, após o esse período compareça no local de solicitação para verificar se o processo foi deferido para agendamento da retirada do medicamento.

Caso o pedido seja indeferido, verifique o motivo do indeferimento no parecer e leve-o ao conhecimento do médico.

5. Assinatura e registro

- O paciente ou seu representante deve comparecer mensalmente na Farmácia Municipal onde realizou o cadastro para retirada do medicamento, apresentando o documento de identificação.
- Ao retirar o medicamento, você precisará **assinar um comprovante de retirada**.

Dica:

Se o medicamento **não estiver disponível** na farmácia pública, o profissional pode:

- Orientar outro local para retirada (como farmácia estadual, hospital regional ou farmácia de medicamentos excepcionais)

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028

Farmacêutica Responsável Técnico
Ana Flavia dos Santos CRF-PA
9679